



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE ODONTOLOGIA
PET-ODONTOLOGIA



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2021
SELEÇÃO DE ESTUDANTES NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL – ODONTOLOGIA (PET-ODONTOLOGIA)

O Grupo PET-Odontologia UFSM **retifica** os itens a seguir do **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – ODONTOLOGIA (PET-ODONTOLOGIA)** 1º semestre de 2021.

1.Alterar

1.1 No item 2.1 relativo às vagas, onde se lê:

- “Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para estudantes não bolsistas no Grupo PET-Odontologia.”

leia-se:

- “**Serão ofertadas 3 (três) vagas** para estudantes não bolsistas no Grupo PET-Odontologia.”

1.2 No item 2.2 relativa às vagas, onde se lê:

- “Dessas 4 (quatro) vagas, 1 (uma) vaga será destinada para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, utilizando por analogia a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que rege o Sisu (Sistema de Seleção Unificada)”

leia-se:

- “**Dessas 3 (três) vagas, 1 (uma)** vaga será destinada para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, utilizando por analogia a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que rege o Sisu (Sistema de Seleção Unificada)”

1.3 No item 3.1 relativo aos requisitos gerais para concorrer às vagas, ser selecionado(a) e atuar como estudante não bolsista do Grupo PET-Odontologia, no inciso I, onde se lê:

- “Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Odontologia (UFSM) e estar cursando pelo menos 50% das disciplinas obrigatórias do terceiro (turma 100) ou quarto (turma 99) semestres da grade curricular do Curso - o aluno deverá apresentar o comprovante de solicitação de 50% das disciplinas obrigatórias do terceiro ou quarto semestre;”

leia-se:

- “Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Odontologia (UFSM) e **estar cursando/matriculado em pelo menos 50% das disciplinas obrigatórias ofertadas no momento da matrícula/que estavam disponíveis no portal do aluno no momento da matrícula referente ao 3º (terceiro) ou 4º (quarto) semestre.(turmas 99 e 100)”**

2. Adicionar

2.1 Inciso VI no item 3.1 relativo aos requisitos gerais para concorrer às vagas, ser selecionado(a) e atuar como estudante não bolsista do Grupo PET-Odontologia, como:

VI- Em decorrência de problemas técnicos no sistema de rematrícula, os candidatos do 3º e 4º semestres, podem submeter o comprovante de solicitação de matrícula do semestre atual mesmo com a indisponibilidade de ofertas de disciplinas regulares do semestre ou com a impossibilidade de efetuar a matrícula em disciplinas, por falta de vagas ou afins. Posteriormente ao resultado do processo seletivo, quando do chamamento dos candidatos aprovados, será solicitado o comprovante de matrícula retificado, ou seja, após o ajuste realizado pela coordenação do curso aos petianos ingressantes. Neste documento, deverá constar comprovação de matrícula efetuada em pelo menos 50% das disciplinas do 3º ou 4º semestres.

Santa Maria, 19 de abril de 2021

Luísa Tôrres

Luísa Helena do Nascimento Tôrres Tutora PET-Odontologia